

**RESOLUÇÃO Nº 47/REIT - CONSUP/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013937/2020-40, e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 32ª Reunião Ordinária, em 17/12/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Presidente do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 18/12/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1121146** e o código CRC **0218FA84**.

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 47/REIT - CONSUP/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) – EXERCÍCIO 2021 DO IFRO – LINK: 1048896**

# Plano Anual da Auditoria Interna - Paint

**Audint/IFRO  
2021**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE  
REITOR**

**GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER DE MESQUITA  
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**

**EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA**

**ADRIANA GARCIA DE ARAÚJO – AUDITORA  
ROMUALDO SOUZA DE LIMA – AUDITOR**

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

## **Paint**

**EXERCÍCIO 2021**

IF - RONDÔNIA

Porto Velho/RO  
2020

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	7
2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	8
2.1. Estrutura Organizacional.....	8
2.2. Identidade do IFRO.....	9
2.3. Mapa Estratégico do IFRO.....	10
3. AUDITORIA INTERNA .....	11
3.1. Vinculação Técnica e Administrativa da Auditoria Interna .....	11
3.1.1 Vinculação Técnica .....	11
3.1.2 Vinculação Administrativa da Equipe da Auditoria Interna .....	11
3.2 Equipe da Auditoria Interna.....	12
4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	12
4.1. Aspectos Gerais do Paint.....	12
4.2. Matriz de Risco .....	13
4.3. Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos.....	14
4.4. Relação dos trabalhos selecionados que não seguiram os critérios de avaliação de riscos .....	14
4.5 Demais ações da Unidade de Auditoria Interna em 2020 .....	15
4.6 Ações de capacitação e desenvolvimento institucional da Auditoria Interna em 2021 .....	16
4.6 Ações de monitoramento das recomendações emitidas pela Audint .....	17
4.7 – Ações para o tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela Audint.....	17
4.8 – Premissas, restrições e riscos associados à execução do Paint/2021 .....	17
5. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	18
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2021	

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Relação de Unidades do IFRO .....	9
Quadro 2: IFRO em números.....	10
Quadro 3: Recursos Humanos Auditoria - IFRO .....	12
Quadro 4: Cronograma de Férias dos Servidores da Audint - 2021 .....	12
Quadro 5: Cronograma de Licenças dos Servidores da Audint - 2021 .....	12
Quadro 6: Matriz de Risco .....	14
Quadro 7: Relação dos trabalhos selecionados que não seguiram os critérios de avaliação de riscos .....	15
Quadro 8: Demais ações de auditoria previstas para 2021 .....	15
Quadro 9: Ações de capacitação e desenvolvimento institucional da Auditoria Interna em 2021	16
Quadro 10: Riscos associados à execução do PAINT/2021 .....	17

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa Estratégico do IFRO .....	10
--	----

## LISTA DE SIGLAS

AGU – Advocacia-Geral da União
Audint – Auditoria Interna
CGU – Controladoria-Geral da União
Consup – Conselho Superior
CTGGRCI – Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno
DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas
DGTI – Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Dplad – Diretoria de Planejamento e Administração
Facto – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia
GRU – Guia de Recolhimento da União
IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
IN – Instrução Normativa
LAI – Lei de Acesso à Informação
LOA – Lei Orçamentária Anual
MEC – Ministério da Educação
NE – Nota de Empenho
NS – Nota de Lançamento no Sistema
OB – Ordem Bancária

Paint – Plano Anual de Auditoria Interna

Proad – Pró-Reitoria de Administração

Prodin – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Proen – Pró-Reitoria de Ensino

Proex – Pró-Reitoria de Extensão

Propesp – Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Raint – Relatório Anual de Auditoria

SA – Solicitação de Auditoria

Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira

TAE – Técnicos Administrativos em Educação

TCU – Tribunal de Contas da União

TI – Tecnologia da Informação

## 1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna – Paint, referente ao exercício de 2021, que tem por finalidade estabelecer as atividades a serem executadas na Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO programada para o referido exercício. O Paint foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SFC nº 09, de 09 de outubro de 2018, que estabelece as normas de elaboração e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de auditoria interna pertencentes às entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal.

Segundo § 1º, Art. 6º da IN nº 09/2018, após sua elaboração, a proposta de planejamento deverá ser submetida à prévia análise da Controladoria-Geral da União – CGU. E, segundo o Art. 7º da IN em comento, a CGU deverá se manifestar em até 15 dias, transcreve-se abaixo:

Art. 6º A proposta de PAINT das Audin e das unidades setoriais do SCI, e suas eventuais alterações, devem ser encaminhadas à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

§1º A proposta de PAINT das Audin deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

(...)

Art. 7º A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos.

Para a sua elaboração foram considerados os planos, as metas e os objetivos do IFRO, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União – TCU e da própria Unidade de Auditoria Interna do IFRO, que geraram diligências pendentes de atendimento.

Além disso, foram ponderados na elaboração do Paint/2021 os resultados obtidos na execução do Paint/2020, considerando o cumprimento das metas, os recursos humanos disponíveis e a demanda interna da auditoria. O resultado obtido será apresentado no Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna – Raint/2021.

Convém destacar que a estrutura do Paint aborda os itens estabelecidos no Art. 4º da IN SFC nº 09/2018:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;



- VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;
- VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,
- VIII – apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Considerando ainda, o cumprimento do Art. 8º da IN SFC nº 08/2018:

Art. 8º O PAINT da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

Dessa forma, as ações previstas no Paint/2021 objetivam agregar valor à gestão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, de eficácia, de efetividade e de economicidade da gestão.

## 2. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

O IFRO, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério de Educação – MEC. É uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica para os diversos setores da economia e na realização de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para educação continuada.

### 2.1. Estrutura Organizacional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO é composto por uma reitoria e dez *campi*. A Unidade Gestora da Reitoria é quem descentraliza os recursos orçamentários para os respectivos *campi*, através das unidades gestoras no Sistema de Administração Financeira – Siafi.

Quadro 1: Relação de Unidades do IFRO

ITEM	CAMPUS	UG	GESTÃO
01	Reitoria	158.148	26421
02	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	158.341	26421
03	<i>Campus Vilhena</i>	158.342	26421
04	<i>Campus Ji-Paraná</i>	158.376	26421
05	<i>Campus Porto Velho Calama</i>	158.345	26421
06	<i>Campus Ariquemes</i>	158.343	26421
07	<i>Campus Cacoal</i>	158.533	26421
08	<i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>	158.532	26421
09	<i>Campus Guajará-Mirim</i>	158.635	26421
10	<i>Campus Jaru</i>	158.636	26421
11	<i>Campus São Miguel do Guaporé</i>	Em implantação	

Fonte: AUDINT

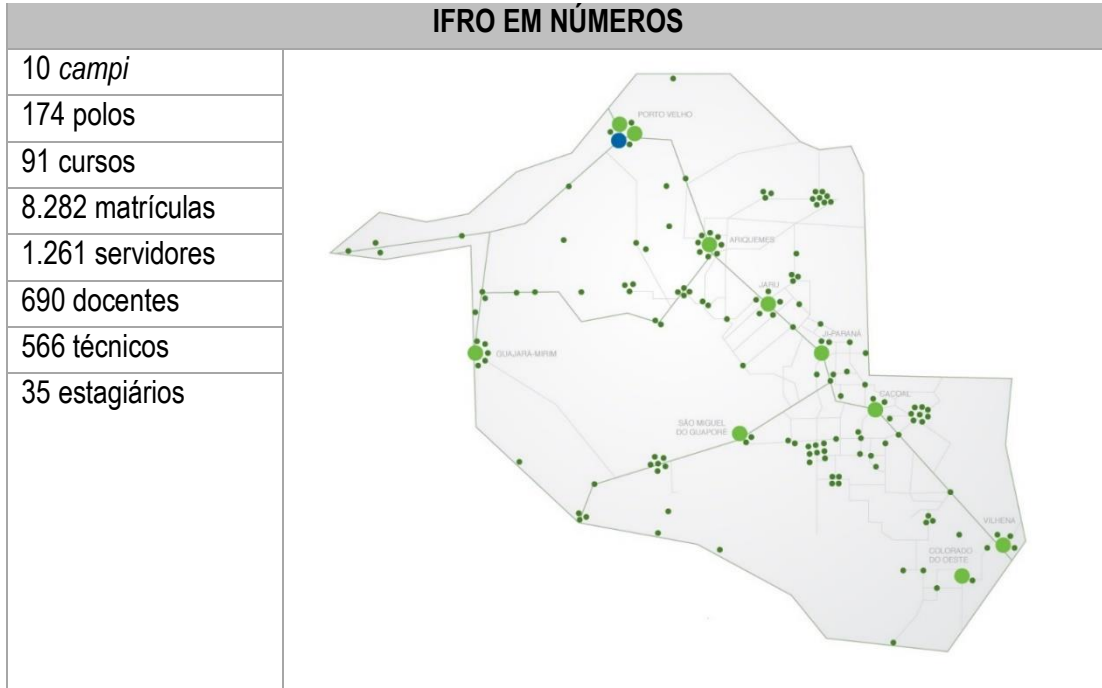
## 2.2. Identidade do IFRO

Segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2018-2022), o IFRO é detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, atuando na educação básica e superior, na pesquisa e no desenvolvimento de produtos e serviços em estreita articulação com a sociedade. E tem como missão: “Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável.”

Atualmente, o IFRO possui 10 (dez) *campi* presenciais, implantados em municípios estratégicos do estado. Mas o processo de expansão e interiorização do IFRO ocorre também através da criação e implantação de polos de apoio presencial da Educação a Distância (EaD), possuindo um total de 174 polos, oferecendo em ambas as modalidades de ensino um total de 91 cursos.

Em relação ao quadro de servidores, o IFRO é composto pela carreira dos Técnicos Administrativos em Educação em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, que são profissionais de diversos cargos relacionadas com a atividade meio e finalísticas da instituição; e pela carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regida pela Lei nº 12.772/2012, nas diversas áreas do conhecimento demandadas pelo processo de ensino da instituição. Há ainda os professores substitutos, contratados de acordo com a Lei nº 8.745/93, que atuam em substituição aos professores efetivos afastados nas ausências estipuladas por lei, e os estagiários, estudantes de nível superior e médio, alunos ou não do IFRO.

Quadro 2: IFRO em números

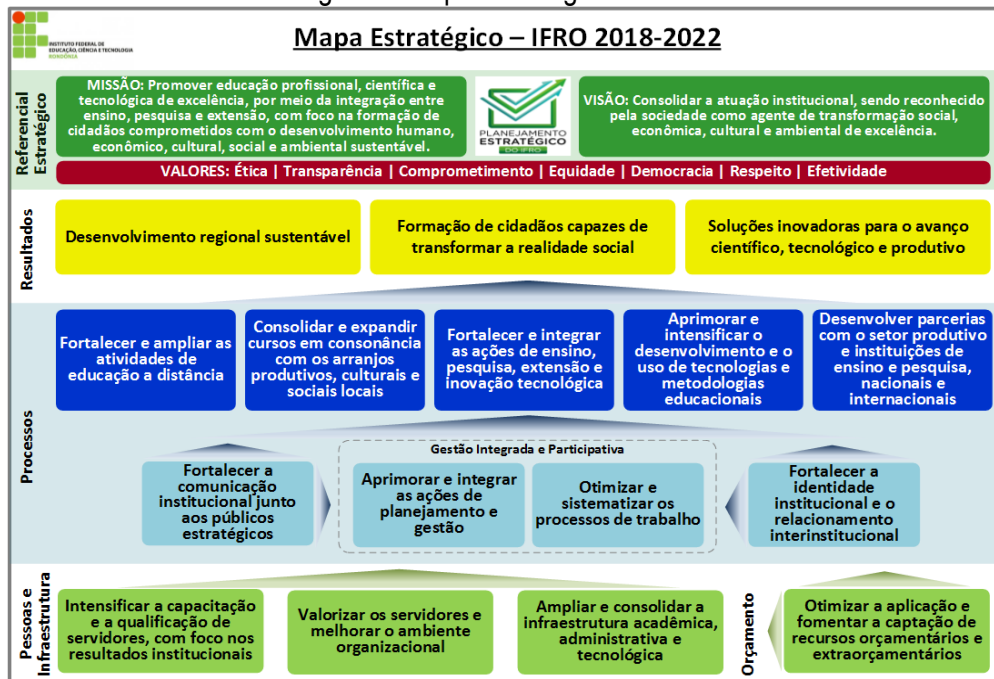


Fonte: Sistema Painel de Indicadores

### 2.3. Mapa Estratégico do IFRO

O planejamento das atividades da Auditoria Interna do IFRO está diretamente ligado aos seus objetivos estratégicos, nesse sentido, é fundamental envolver análises pertinentes ao Mapa Estratégico do IFRO em nossas atividades.

Figura 1: Mapa Estratégico do IFRO



Fonte: PDI/IFRO 2018-2022

### **3. AUDITORIA INTERNA**

Em conformidade com o Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, a Auditoria Interna é o setor de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da instituição, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração do IFRO.

Pelo exposto, o objetivo geral da Auditoria Interna é determinar se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente, de forma a garantir que: os riscos são adequadamente identificados e administrados; a interação entre os diversos grupos responsáveis pela governança ocorre quando necessário; a informação operacional, gerencial e financeira é acurada, confiável e tempestiva; os atos dos servidores estão em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis; a interação da organização com terceiros, inclusive fornecedores, está em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis; os recursos (ativos) são adquiridos com economicidade, utilizados eficientemente e protegidos adequadamente; os programas, planos e objetivos são atingidos; a qualidade e a melhoria contínua são promovidas no âmbito dos processos de controle da instituição; e os problemas de conformidade legal, dentro da instituição, sejam reconhecidos e tratados apropriadamente.

Na execução dos trabalhos são destinadas horas para cada ação, estando incluso o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta, a análise de dados, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações de auditoria, de registros das constatações de auditoria, de notas de auditoria, de Plano de Providência Permanente – PPP e de relatórios, bem como a exclusão dos dias de férias e recessos. E, ainda, o monitoramento sobre as recomendações decorridas dos respectivos relatórios.

#### **3.1. Vinculação Técnica e Administrativa da Auditoria Interna**

##### **3.1.1 Vinculação Técnica**

A Auditoria Interna do IFRO, em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal – Controladoria-Geral da União (CGU), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa proporcionar a qualidade dos trabalhos e a efetividade nos resultados de auditoria e racionalizar as ações de controle.

##### **3.1.2 Vinculação Administrativa da Equipe da Auditoria Interna**

A Unidade de Auditoria Interna do IFRO é um órgão técnico de controle que funciona vinculado ao Consup, nos termos da Resolução nº 15/2015/CONSUP/IFRO, de 03 de julho de 2015, recentemente atualizada pela Resolução nº 03/2020/CONSUP/IFRO, de 20 de janeiro de 2020. Essa vinculação visa garantir a independência técnica de sua atuação.

### 3.2 Equipe da Auditoria Interna

A Auditoria Interna do IFRO conta com três servidores, sendo dois com cargo de auditor e um servidor com cargo de contador atuando na chefia do setor. O quadro a seguir apresenta a composição atual da Auditoria Interna do IFRO, com as demais informações pertinentes.

Quadro 3: Recursos Humanos Auditoria - IFRO

Lotação	UG/Matrícula SIAPE	Nome	Cargo/ Formação
Reitoria	158148 / 2117984	Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	Chefe da Auditoria/ Ciências Contábeis
	158148 / 2142156	Adriana Garcia de Araújo	Auditora/Ciências Contábeis
	158148 / 1336612	Romualdo Souza de Lima	Auditor/Economia

Fonte: AUDINT

## 4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento à IN MTCGU/SFCI nº 09/2018, o Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado com finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. Ainda em cumprimento a IN mencionada, um dos principais norteadores para elaboração do Paint deve ser os riscos da Unidade Auditada.

Salienta-se que abaixo são relacionadas as características específicas de cada item do Paint, mas no Anexo I será apresentado o cronograma geral de todas as ações a serem realizadas.

### 4.1. Aspectos Gerais do Paint

O Paint/2021 abrange o período de 02/01/2021 a 31/12/2021, devendo se levar em consideração o cronograma de férias e o cronograma de licenças e afastamentos dos servidores lotados no setor, conforme são apresentados nos quadros abaixo:

Quadro 4: Cronograma de Férias dos Servidores da Audint - 2021

SERVIDOR(A)	PREVISÃO DE FÉRIAS	DIAS ÚTEIS DO PAINT
Adriana Garcia de Araújo	08/09/2021 a 10/09/2021 13/10/2021 a 29/10/2021 16/11/2021 a 01/12/2021	23
Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita	09/08/2021 a 30/08/2021 03/11/2021 a 12/11/2021	24
Romualdo Souza de Lima	18/02/2021 a 27/02/2021 09/08/2021 a 13/08/2020 27/12/2021 a 10/01/2022	16

Fonte: Audint/IFRO

Quadro 5: Cronograma de Licenças dos Servidores da Audint - 2021

SERVIDOR(A)	TIPO	PREVISÃO DE LICENÇA	DIAS ÚTEIS DO PAINT
Adriana Garcia de Araújo	Licença Capacitação	26/04/2021 a 07/06/2021	27

Fonte: Audint/IFRO

## 4.2. Matriz de Risco

As informações pertinentes à construção do Paint/2021, bem como o detalhamento das diretrizes estabelecidas para elaboração da Matriz de Risco estão esplanadas no Apêndice deste documento.

Contudo, para uma elucidação de forma sintetizada, destacamos que o IFRO foi considerado sob uma perspectiva geral, enquadrando os macroprocessos em função do contexto global, identificando-se aqueles estrategicamente prioritários, para os quais devem ser concentrados os esforços da auditoria.

Abaixo estão apontadas as etapas primordiais e necessárias às quais foram utilizadas para elaboração da Matriz de Risco do IFRO:

- a) Identificar os macroprocessos do IFRO;
- b) Estabelecer os principais fatores de risco;
- c) Aplicar os fatores de risco para avaliação dos resultados em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos da entidade.

Partindo do entendimento de que os macroprocessos podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cidadão, para a seleção e a definição dos macroprocessos passíveis de serem trabalhados no exercício de 2021, a auditoria interna tomou por base os macroprocessos que foram classificados em:

- Administração;
- Desenvolvimento Institucional;
- Ensino;
- Extensão;
- Gestão de Pessoas; e
- Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

A partir dessas informações, foram definidos os critérios de materialidade, relevância, criticidade e planejamento tático. Para cada critério, foram definidos cinco fatores de risco e suas respectivas escalas. Em seguida, realizou-se a análise de cada macroprocesso, enquadrando-o nas escalas e níveis de risco respectivos para cada fator de risco a fim de identificar o nível de probabilidade.

Quanto ao impacto, sua mensuração foi realizada com base na média ponderada dos subcritérios: Imagem, Financeiro, Legislação e Operacional, também sendo definidos cinco fatores de risco e suas respectivas escalas.

Ao final, com base nos critérios utilizados, o nível de um risco pode ser determinado pela combinação das suas consequências para a organização (impacto) e a chance de ocorrência (probabilidade).

Por fim, aplicando-se a metodologia apresentada em cada macroprocesso, restringindo-se aos fatores de risco elencados por esta Auditoria, resultando na composição da seguinte Matriz de Risco final:

Quadro 6: Matriz de Risco

<b>PROBABILIDADE</b>	<b>Elevada</b>					
	<b>Muito Alta</b>					
	<b>Alta</b>			6		
	<b>Média</b>			4	1 - 2 - 3 - 5	
	<b>Baixa</b>					
		<b>Muito Leve</b>	<b>Leve</b>	<b>Moderado</b>	<b>Severo</b>	<b>Massivo</b>
		<b>IMPACTO</b>				

**Legenda:**  
 1 – Administração  
 2 – Desenvolvimento Institucional  
 3 – Ensino  
 4 – Extensão  
 5 – Gestão de Pessoas  
 6 – Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Fonte: Audint/IFRO

Conforme exposto na Matriz de Risco, o macroprocesso de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação possui a maior criticidade do IFRO neste período, portanto, esta será a área em que a Unidade de Auditoria Interna focará seu planejamento no exercício de 2021.

Salienta-se que a Audint já possui uma ação prevista para ser executada, conforme foi estabelecido pelo Acórdão TCU nº 1.178/2018 - Plenário. E, além desta, conforme será detalhado no item 4.4 deste documento, o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI solicitou que a Audint avaliasse aspectos relativos à implementação da Gestão de Riscos no IFRO. Ante o exposto e ao considerar o atual número de servidores lotados no setor de auditoria, não será possível incluir mais ações para o exercício de 2021.

#### 4.3. Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos

Sendo o macroprocesso de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação selecionado a partir da Matriz de Risco, para seleção da ação, foi considerado a recente e muito positiva ação realizada sobre Bolsas de Pesquisa, mas que por inviabilidade de tempo e pessoal, não avaliou o tema em todas as unidades do IFRO. Nesse sentido, com o intuito de dar continuidade e finalizar os trabalhos já iniciados, avaliaremos a adequação dos mecanismos de controle dos pagamentos de Bolsas, Taxas de Bancada, editais e documentos afins, mas abrangendo apenas as unidades que não foram auditadas no exercício de 2019.

#### 4.4. Relação dos trabalhos selecionados que não seguiram os critérios de avaliação de riscos

Neste item são incluídas as ações originadas em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não sejam a avaliação de riscos.

Segundo Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário, foi determinada a realização de ação sobre a transparência no relacionamento entre os IFs e as fundações de apoio durante quatro exercícios, portanto, será dada continuidade aos trabalhos iniciados em 2020.

Destaca-se que, atualmente, o IFRO possui relacionamento apenas junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto, sendo a Pró-Reitoria de Extensão –

Proex a unidade responsável por intermediar a relação firmada.

Além da ação pré-determinada pelo TCU, o Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno – CTGGRCI solicitou, conforme processo nº 23243.013370/2020-10 – Memorando nº 14/2020/REIT - CTGGRCI (SEI 1029890), que a Audint avaliasse a conformidade da Política de Governança Gestão de Riscos e Controle Interno do IFRO, instituída pela Resolução N° 85/REIT-CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2018, em relação a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do Ministério da Educação - PGRCI/MEC estabelecida na Portaria Ministerial nº 563 de Junho de 2020.

No quadro abaixo, relaciona-se as auditorias que atendem a este item do planejamento:

Quadro 7: Relação dos trabalhos selecionados que não seguiram os critérios de avaliação de riscos

ÁREA DA AUDITORIA	AÇÃO DA AUDITORIA / PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CRITÉRIO
Macroprocesso de Extensão	Transparência nos relacionamentos com fundações de apoio	ACÓRDÃO TCU N° 1.178/2018 – Plenário <sup>1</sup>
Macroprocesso de Desenvolvimento Institucional	Política de Gestão de Riscos	IN Conjunta MP/CGU n° 01/2016

Fonte: Audint/IFRO

#### 4.5 Demais ações da Unidade de Auditoria Interna em 2020

Durante a execução do Paint/2021, além das ações definidas pela Matriz de Risco, a Auditoria Interna prestará apoio aos gestores e cumprirá determinações normativas e legais nos procedimentos internos visando à melhoria do desempenho de suas atividades administrativas. A seguir, apresenta-se no quadro contendo as ações de específicas da Audint:

Quadro 8: Demais ações de auditoria previstas para 2021

ÁREA DA AUDITORIA	AÇÃO DA AUDITORIA / PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CRITÉRIO
Governança Administrativa	Elaboração do Relatório Anual da Auditoria Interna – Raint	IN CGU n° 09/2018
Governança Administrativa	Elaboração do Parecer da Unidade de Auditoria para composição do Relatório de Gestão – Exercício 2020	Decisão Normativa vigente do TCU
Governança Administrativa	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – Paint	IN CGU n° 09/2018
Governança Administrativa	Monitoramento das Recomendações emitidas pela Auditoria Interna/IFRO	IN CGU n° 09/2018
Governança Administrativa	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	IN SFC n° 03/2017

#### <sup>1</sup> ACÓRDÃO TCU N° 1.178/2018 – Plenário:

Item 9.5. determinar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fundamento no Art. 74, II, da Constituição Federal, que oriente as auditorias internas das IFES e IF a:

9.5.1 incluírem em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar:

9.5.1.1. cumprimento pela própria IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos acima; e

9.5.1.2. cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência citados acima.



Governança Administrativa	Atuação em Demandas do TCU/CGU (Assessoramento)	IN CGU nº 09/2018
---------------------------	---	-------------------

Fonte: Audint/IFRO

Destaca-se que neste exercício de 2021, a Audint buscará aprimorar as técnicas de elaboração do Apêndice – Matriz de Risco para o Paint, tendo em vista a necessidade de adequar sua análise baseada em processos executados pelo IFRO

#### 4.6 Ações de capacitação e desenvolvimento institucional da Auditoria Interna em 2021

Em atendimento ao Art. 5º, Inciso III, da IN CGU nº 09/2018, bem como à necessidade constante de atualização da equipe de Auditoria Interna, o quadro a seguir detalhará os principais cursos que se pretende realizar durante o exercício de 2021.

Quadro 9: Ações de capacitação e desenvolvimento institucional da Auditoria Interna em 2021

EIXO TEMÁTICO	JUSTIFICATIVA	EQUIPE A SER CAPACITADA (servidores)	HORAS PREVISTAS	TOTAL DE HORAS/CAPACITAÇÃO
FONAI Tec “Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação”.	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos.	3	40	120
Gestão de riscos no setor público	Tendo em vista a ação prevista no Paint/2021 referente a Gestão de Riscos	3	20	60
Gestão e Mapeamento de Processos	Tendo em vista a ação prevista no Paint/2021 referente a Gestão de Riscos	3	20	60
Tesouro gerencial	Para aprimoramento do assessoramento ao Parecer da Auditoria Interna	3	20	60
<b>TOTAL</b>				<b>300</b>

Fonte: Audint/IFRO

As capacitações serão realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, conforme disponibilidade de cursos oferecidos pelas empresas e/ou entidades organizadoras, bem como conforme a disponibilidade orçamentária do IFRO.

Importante acrescentar que a Auditora Interna Adriana Garcia de Araújo Queiroz foi selecionada pelo Edital nº 3/2018 para participar de curso de Mestrado em Assessoria de Administração, todavia, em virtude da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (covid-19), a servidora não pode concluir a entrega da sua dissertação, sendo necessário também utilizar o período restante da licença capacitação (26/04/2021 a 07/06/2021).

#### 4.6 Ações de monitoramento das recomendações emitidas pela Audint

Sobre as Ações de Monitoramento, a Audint ainda não dispõe de sistema informatizado para fazer controle de suas recomendações expedidas, aguardando a disponibilização de versão do Sistema e-Aud pela CGU às auditorias internas.

Para cumprimento dessa atividade, semestralmente, a Auditoria seleciona as recomendações que estão em situação de pendência de cumprimento, formaliza-as por meio de formulário em processos eletrônicos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e as encaminha às unidades auditadas. Nos respectivos processos são anexados as respostas e os documentos comprobatórios para que os auditores possam avaliar a situação de cumprimento.

Cumprir enfatizar que para acompanhar o cumprimento das recomendações pertinentes ao Relatório nº 01/2020, que trata sobre a transparência no relacionamento entre fundações de apoio e o IFRO, a Audint realizará seu monitoramento durante a ação de auditoria prevista no item 4.4 deste documento.

#### 4.7 – Ações para o tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela Audint

Em cumprimento ao Manual de Orientações Técnicas da CGU, as demandas extraordinárias serão recebidas pela Audint e, se consideradas importantes, serão encaminhadas ao Conselho Superior do IFRO para análise e deliberação.

Para atendimento às demandas extraordinárias, será conservada uma parte das horas disponíveis a fim de formar uma reserva técnica. Contudo, para a realização de ações que demandem mais do que a reserva técnica disponível, a ação será encaminhada ao Conselho Superior do IFRO que poderá aprovar a substituição de uma ação já planejada.

#### 4.8 – Premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT/2021

Os riscos de auditoria aqui apresentados são fatores que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do Paint de forma geral e não devem ser confundidos com os Riscos de Auditorias relativos à execução de cada ação, os quais serão tratados no planejamento operacional de cada ação.

Quadro 10: Riscos associados à execução do Paint/2021

ITEM	RISCOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
R.1	Número insuficiente de servidores.	Manter os servidores existentes na Auditoria, bem como, dentro das possibilidades, ampliar a equipe de Auditoria.
R.2	Requisição de realização de novos trabalhos de auditoria.	À medida que novas demandas surgirem, utilizar as horas disponíveis na reserva e/ou suprimir trabalhos anteriormente demandados, com prévia aprovação do Conselho Superior do IFRO.
R.3	Dificuldade de acesso às informações que subsidiam a realização do trabalho.	Disponibilizar meios físicos e humanos que viabilizem a devida coleta de informações.
R.4	Falta de acesso aos sistemas corporativos e	Demandar acesso aos sistemas corporativos e aplicativos

	aplicativos, internos e externos ao órgão e seus respectivos armazéns de dados.	utilizados pela instituição. Para os casos em que não forem disponibilizados, solicitar formalmente os dados e informações.
R.5	Exoneração dos auditores por conta de nomeação/posse em outro cargo público.	Sacrificar ações de menor impacto, iniciando-se pelas capacitações e monitoramentos.
R.6	Ausência de capacitação para execução da ação.	Solicitar à Reitoria a priorização das capacitações que estiverem diretamente relacionadas às ações planejadas; ou substituir a ação planejada.
R.7	Execução de ação de auditoria com prazo superior ao planejado.	Acompanhar sistematicamente e tempestivamente a execução do cronograma planejado; reduzir o escopo das ações futuras.
R.8	Licença para capacitação quando não planejada.	Reduzir de escopo das ações.
R.9	Licença para tratamento de saúde (próprio ou de pessoa da família) quando não planejada.	Reduzir de escopo das ações.
R.10	Licença Maternidade quando não planejada.	Reduzir de escopo das ações.
R.11	Licença Paternidade quando não planejada.	Reduzir de escopo das ações.
R.12	Redução de carga horária dos servidores em função de determinação superior.	Sacrificar ações de menor impacto, iniciando-se pelas capacitações e monitoramentos; reduzir de escopo das ações.

Fonte: Audint/IFRO

## 5. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Para o exercício de 2021, o Paint traz entre suas ações, atividades voltadas para a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Aprovado pela IN nº 03/2017, o Referencial Técnico da atividade de Auditoria Governamental orienta que a gestão da qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

A partir dos mecanismos de mensuração existentes nesse programa, espera-se melhorar consideravelmente as ações realizadas por esta Auditoria e a melhora na qualidade dos serviços prestados e dos processos. A intenção é buscar a eficiência quanto à mitigação dos riscos, tanto no âmbito administrativo, quanto no estratégico.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos e/ou ações não programadas, tais como treinamentos, trabalhos especiais em apoio ao TCU e à CGU e ainda apoio por meio de consultoria à reitoria e aos *campi* que compõem o IFRO.

Conforme as disposições contidas na Instrução Normativa SFC nº 09/2018, as mudanças que impactem significativamente o planejamento inicial serão encaminhadas para deliberação do Conselho Superior do IFRO.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais e buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;

- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho;
- Aprimoramento dos conhecimentos técnicos em áreas específicas dos integrantes desta AUDINT.

Por fim, encaminhamos à Controladoria-Geral da União em Rondônia (CGU/RO) para análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Audint.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2020.

GLEICIANE SANTOS  
OLIVEIRA XAVIER DE  
MESQUITA:00037083228

Digitally signed by GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER  
DE MESQUITA:00037083228  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=Certificado PF A3, cn=GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA  
XAVIER DE MESQUITA:00037083228  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2020-11-17 16:13:36

**Gleiciane S. O. Xavier de Mesquita**  
Chefe da Auditoria Interna  
Portaria nº 1230/IFRO de 30/06/2017

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2021**

MACROPROC ESSO (PDI 2018-2022)	TRABALHOS DE AUDITORIA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	CRITÉRIOS	OBJETIVO	PRAZO	RECURSOS HUMANOS
<b>GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA</b>						
7.1. Governança administrativa	Relatório de Gestão	Não classificado	Elaborar e consolidar conforme Decisão Normativa vigente do TCU.	Preenchimento do item relacionado à análise da Auditoria Interna e apoiar os gestores da instituição na entrega do Relatório de Gestão, atendendo aos prazos estabelecidos pelo TCU.	01/02/2021 a 19/02/2021	03
7.2. Governança administrativa	PAINT	Não classificado	Elaboração conforme IN nº 09/2018	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2022, conforme análise de risco.	09/08/2021 a 10/09/2021	02
7.3. Governança administrativa	RAINT	Não classificado	Elaboração conforme IN nº 09/2018	Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2020 pela Unidade de Auditoria Interna do IFRO.	04/01/2021 a 22/01/2021	03
7.4 Governança administrativa	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Não classificado	Implantação conforme IN nº 09/2018	Estudo dos indicadores IA-CM e identificação das necessidades da Auditoria Interna do IFRO.	03/05/2021 a 21/05/2021	02
7.5. Governança administrativa	Monitoramento – PPP	Não classificado	-	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna. (1º Monitoramento)	25/01/2021 a 29/01/2021 19/07/2021 a 30/07/2021	03
				Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna. (2º Monitoramento)	02/08/2021 a 06/08/2021 20/12/2021 a 31/12/2021	03
7.6. Governança administrativa	Atuação CGU/TCU	Não classificado	-	Acompanhamento conforme a demanda.	26/04/2021 a 30/04/2021	03
7.7 Reserva		Não classificado	-	Capacitação dos servidores lotados no	24/05/2021 a	03

Técnica	-			setor de Auditoria Interna, participação em reuniões, entre outros.	28/05/2021	
<b>ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO (MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS)</b>						
8.0 Macroprocesso de Extensão	Transparência nos relacionamentos com fundações de apoio.	Alto	ACÓRDÃO TCU Nº 1.178/2018 – Plenário: Item 9.5. determinar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fundamento no Art. 74, II, da Constituição Federal, que oriente as auditorias internas das IFES e IF a: 9.5.1 incluírem em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar: 9.5.1.1. cumprimento pela própria IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos acima; e 9.5.1.2. cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência citados acima.		22/02/2021 a 23/04/2021	03
8.1 Macroprocesso Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Bolsas de Pesquisa	Médio	Observância às leis e regulamentos aplicáveis.	Avaliar a adequação dos mecanismos de controle dos pagamentos de bolsas, editais e documentos afins	13/09/2021 a 17/12/2021	03
<b>ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (MACROPROCESSOS ATIVIDADES MEIO)</b>						
8.2 Macroprocesso de Desenvolvimento Institucional	Gestão de Riscos	Não classificado	Observância às leis e regulamentos aplicáveis.	Verificar a conformidade da Política de Governança Gestão de Riscos e Controle Interno do IFRO, instituída pela Resolução Nº 85/REIT-CONSUP/IFRO de 17 de dezembro de 2018, em relação a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do Ministério da Educação - PGRCI/MEC estabelecida na Portaria Ministerial nº 563/2020.	31/05/2021 a 16/07/2021	03

Fonte: Audint/IFRO